

PAUTA-2A-CRIMINAL - 192023
Código de validação: B427E2C250

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL

7^a SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA

SESSÃO PRESENCIAL*

**09 DE MARÇO DE 2023, A PARTIR DAS
9H:00MIN.**

**PRESIDÊNCIA: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL
OLIVEIRA**

DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA DR(A) MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES
TRAVASSOS CORDEIRO**

SECRETÁRIA : DENISE SOUSA LIMA ABREU

OBS. 01: Facultativa, a presença, na Sala de Sessões Criminais, dos Procuradores de Justiça e Advogados habilitados para sustentação oral, caso em que deverão acessar a Sala de Videoconferência, seguindo as formalidades de praxe.

OBS. 2: O processo retirado da Sessão Virtual, para fins de sustentação oral em Sessão Presencial, será incluído na sessão da semana posterior ao início da virtual, salvo quando, determinado pelo Relator, deva ser incluído na sessão por videoconferência na mesma data do início daquela.

OBS. 03: Art. 346,§4º - O(A) relator(a) poderá retornar o processo para a sessão virtual, quando, havendo pedido de sustentação oral, o(a) interessado(a) não se fizer presente na sessão presencial designada para o julgamento, ainda que por videoconferência. Nesse caso, não será admitido novo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

pedido de sustentação oral presencial.

OBS. 4: Sr. Advogado, em caso de sustentação oral, por videoconferência, o acesso é realizado pela Plataforma Zoom em: site do TJMA > aba tribunal de justiça > salas virtuais > buscar a sala da 2ª câmara criminal isolada > entrar e aguardar autorização na sala de espera ou manter contato em caso de dúvidas no 3198 4332 (WhatsApp Business).

OBS. 5: Para participação na sessão, por videoconferência, deste Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão deve ser observada as diretrizes da Resolução nº. 465 (22/06/2022) do CNJ e Art. 338, §1º, in verbis: “§1º Os advogados terão a palavra na ordem que lhes conceder o presidente da sessão, usarão veste talar própria e falarão de pé, salvo quando previamente dispensados.”

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL

PAUTA DA 7ª SESSÃO PRESENCIAL

SERÁ JULGADO, PELO(A) 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA EM 09 DE MARÇO DE 2023, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 09H00MIN, NA SALA DE SESSÕES CRIMINAIS, NA SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, OS PROCESSOS ABAIXO LISTADOS:

01- HABEAS CORPUS Nº 0825568-63.2022.8.10.0000

(será retirado de pauta face o afastamento legal do relator - férias)

PACIENTE : CARLOS EDUARDO REIS CANTANHEDE DA SILVA
IMPETRANTE : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (DRA. HORTÊNCIA MIRANDA COSTA)
IMPETRADA : JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA LUZIA, MA
RELATOR : DESEMBARGADOR VICENTE DE CASTRO

02- HABEAS CORPUS Nº 0823953-38.2022.8.10.0000 – PJE

PROCESSO ORIGINÁRIO: 0800763-68.2022.8.10.0122.

PACIENTE: JAILTON MORAIS DE OLIVEIRA JÚNIOR.

IMPETRANTE: UDILISSES BONIFÁCIO MONTEIRO LIMA (OAB/PI 11285).



PAUTA-2A-CRIMINAL - 192023 / Código: B427E2C250
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

**IMPETRADO: JUÍZO DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO.
RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA.**

03- Nº ÚNICO: 0800356-71.2021.8.10.0098

APELAÇÃO CRIMINAL – MATÕES (MA)

APELANTE : JOSÉ ANDRESA DA SILVA

ADVOGADO : ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA (OAB/MA 11.109-A)

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR : DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

REVISOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE CASTRO

04-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002375-88.2018.8.10.0001

APELANTE : ROGÉRIO LOPES MACIEL

ADV.(A/S) : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

APELADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

RELATOR : DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

05- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001967-55.2015.8.10.0049

APELANTE : ALDEMIR CUNHA RODRIGUES

ADV.(A/S) : RAUL GUILHERME SILVA COSTA – MA12936

APELADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

RELATOR : DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

adiado na sessão anterior

**06 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº ÚNICO: 0030644-21.2010.8.10.0001 – SÃO LUÍS (MA)
(adiado a pedido de vista do Des. Ronaldo Maciel, após voto do relator pelo provimento do recurso e voto do Des. Tyurone José divergindo do relator pelo improviso)**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APELADOS: ROSELENE CABRAL DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO CABRAL DOS SANTOS, ALEXANDRE MAGNO CABRAL DOS SANTOS, ROBERTO CABRAL DOS SANTOS





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

DEFENSOR PÚBLICO: LEANDRO PIRES DE ARAÚJO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

São Luís, 07 de MARÇO de 2022.

Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA
Presidente da Segunda Câmara de Direito Criminal
Matrícula 26997

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/03/2023 16:55 (FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA)



PAUTA-2A-CRIMINAL - 192023 / Código: B427E2C250
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente